



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

PORTARIA Nº. 13.380, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Nomeia os membros de Comissão de Processo Seletivo Simplificado n. 004/2019-PMA, para contratação de Engenheiro civil e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Requerimento nº 001/2019 - SMOU Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, requerendo a contratação de 01 (um) Engenheiro civil, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade temporária de preenchimento de cargo vago, para cobrir atestado médico de servidor;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento imediato do cargo vago, vez que não existe cadastro de concurso público vigente para a função de "Engenheiro civil" e, que no quadro funcional existe apenas 01 (um) Engenheiro civil para desempenhar as funções inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO a autorização para a realização do Processo Seletivo Simplificado conforme Decreto Municipal nº 8.713, de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros da Comissão de Processo Seletivo para contratação de 01 (um) Engenheiro Civil em caráter de excepcional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

interesse público, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção, através de processo seletivo, que poderá ser simplificado, para classificação e obtenção de cadastro de reserva de pessoas físicas que se amoldem às regras do instrumento de seleção.

§ 1º - A Comissão terá como integrantes os servidores efetivos AURENILSON CIPRIANO (contador), SILVANE MARCELA MAZUR (pedagoga social) e MANOEL ANTONIO DE CARVALHO (engenheiro agrônomo).

§ 2º - A Comissão terá como Presidente o Servidor AURENILSON CIPRIANO, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado findo e homologado pela Prefeita Municipal à Secretaria Municipal de Administração, a qual se tornará responsável pela convocação do candidato aprovado, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com a vaga disponibilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º. A vaga a ser ofertada constará no instrumento de Edital, sendo que a ampliação somente ocorrerá com expressa autorização da Prefeita Municipal, nos limites da previsão orçamentária e desde que configurado o excepcional interesse público.

Art. 3º. O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Municipal nº 2.628/2015 (alterada pela Lei 2.838/2016), do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Art. 4º. *Ficam delegadas ao Secretário Municipal de Obras e Urbanismo as atividades de publicação do Edital e respectiva subscrição.*

Art. 5º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2019, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal